

Neste número, examinamos o tema das tensões que se produzem sobre o princípio da separação de poderes, quando o Judiciário cuida de concretizar os direitos fundamentais. Trata-se de estabelecer em que medida é dado ao juiz tornar efetivos os direitos fundamentais, que, por vezes, dependem, para a sua plena eficácia, de medidas tomadas pelos poderes constituídos. A questão tem a sua importância potencializada quando se flagra omissão dos poderes políticos em realizar as tarefas que são deles esperadas.

O problema toca a corda central do grande tema, nunca definitivamente resolvido, da necessidade de se conciliar o constitucionalismo com o princípio da representação democrática.

A Revista espera que os artigos e os acórdãos trazidos neste exemplar sejam úteis para a sua tomada de posição nesse tema crucial para a academia e para a cidadania.

Boa leitura!

Paulo Gonet Branco